



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### EDITAL N.º 79/2020

#### FINAL DA TAÇA DE PORTUGAL 2019/2020 – RESTRIÇÃO À OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADAS E CONDICIONAMENTOS DE CIRCULAÇÃO

**Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, para os devidos e legais efeitos nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09, considerando:**

- A realização, em 01-08-2020, da Final da Taça de Portugal 2019/2020 no Estádio Cidade de Coimbra, organizado sob responsabilidade direta da Federação Portuguesa de Futebol e condicionado ao cumprimento das orientações emanadas pela Direção-Geral da Saúde;
- A situação de alerta para o território do Concelho de Coimbra, declarada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-A/2020, de 14 de julho, com a retificação introduzida pela Declaração de Retificação n.º 25-A/2020, de 15 de julho, que determina a prevenção de riscos pelo surgimento de aglomerados de pessoas nas imediações do Estádio Cidade de Coimbra por ocasião do evento;
- A colaboração institucional com as forças e serviços de segurança no âmbito da manutenção da ordem pública e da implementação das medidas consideradas necessárias para mitigação da propagação da doença COVID-19.

**Que, por despacho de 30.07.2020, no uso das competências próprias e delegadas pela Câmara (Edital 12/2018, de 25 de janeiro) e ouvidos os serviços municipais de proteção civil bem como as forças de segurança, foi decidido e determinado:**

1. O encerramento das esplanadas instaladas dentro do perímetro de segurança do evento, no Centro Comercial Girassolum e na Rua D. Manuel I, a partir das 15h00, do dia 1 de agosto próximo, até à dissolução do perímetro de segurança criado para o evento e identificado na planta.
2. Estabelecer os seguintes condicionamentos de circulação nas áreas técnicas e até à dissolução do perímetro de segurança criado para o evento:
  - A) Zona azul – totalmente vedada e interdita à circulação pedonal.
  - B) Zona amarela -- o acesso ao interior desta área é condicionado, a partir das 18h do dia 31 de julho, devendo ser garantido o acesso aos estabelecimentos comerciais com acesso por esta área.
  - C) Zona verde – área de acesso restrito a partir das 10h do dia 1 de agosto e sujeita aos seguintes condicionamentos de trânsito:
    - a) condicionamento da circulação na Rua D. Manuel I, a partir do cruzamento com a Rua General Humberto Delgado, com passagem permitida apenas a residentes, transportes públicos e veículos acreditados;

- b) condicionamento da circulação na Rua Estádio, a partir da rotunda, com passagem permitida apenas, para transportes públicos e veículos acreditados;
- c) circulação nos dois sentidos, na Rua Júlio Dinis, condicionada a moradores.



Para constar e para os devidos e legais efeitos emite-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado para publicar nos termos legais nos Paços do Município, na página eletrónica da Câmara Municipal ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)) e nos demais lugares do uso e costume.

Paços do Município, 30 de julho de 2020

**O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra**

  
(Manuel Augusto Soares Machado)